

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PBNOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025-
PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

País: Brasil

Mutuário: Estado da Paraíba

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR

Referência: Processo nº SES-PRC-2025/37895

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em assistência hospitalar para elaboração de modelo de gestão das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender o Diagnóstico situacional do funcionamento e operacionalização das Unidades Hospitalares da SES/PB; Desenvolvimento de indicadores de qualidade, de monitoramento e de acompanhamento gerencial das unidades; Elaborar um material técnico que apresente um modelo de gestão, governança e inovação de gestão para as Unidades Hospitalares; Desenvolver capacitações e treinamentos nas Unidades Hospitalares para implementação e desenvolvimento do modelo de gestão proposto. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A **Secretaria de Estado da Saúde(SES/PB), através do Projeto AMAR**, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB

CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098

UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –

Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 002/2025-PROJETO AMAR/SES/PB

Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB

Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB

Endereço: Av. Manoel Morais, nº. 435, sala 07 – Manaíra

CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba

e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0



EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80054-3

Nº do Instrumento 0002/2026

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente COMSEDER - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO DER/PB.

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA DESCONTO DA MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, CONFORME PREVISTA NA ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 32.554/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 21/1/2026 A 20/1/2029

Data da assinatura 21/1/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80056-0

Nº do Instrumento 0003/2026

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA-ACSPMBM/PB

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE COMO ASSOCIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NAS ALÍNEAS G, DO INCISO II, ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.544/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA: CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 21/1/2026 A 20/1/2029

Data da assinatura 21/1/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2025
PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

País:Brasil

Mutuário:EstadodaParaíba

Nome do Projeto:Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICA DE CUIDADOS PALIATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR

Referência:Processo nºSES-PRC-2025/42493

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em política de cuidados paliativos visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender a Realização um diagnóstico situacional da Rede de Atenção à Saúde do SUS da Paraíba; o Desenvolvimento de um Plano Estadual de Humanização e Cuidados Paliativos da Paraíba; o Oferecimento de cursos e capacitações em Cuidados Paliativos voltados à Política Estadual e Nacional de Cuidados Paliativos.Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais. Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 004/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manaíra
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. SES-PRC-2025/37822
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 445/2025
REGISTRO CGE Nº 26-00093-2

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA POR PRESSÃO POSITIVA EM DOIS NÍVEIS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARCONES BERNARDO DE FREITAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 19.855.521/0001-59, com valor total de R\$8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025
PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

País:Brasil

Mutuário:EstadodaParaíba

Nome do Projeto:Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR

Referência:Processo nºSES-PRC-2025/37895

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em assistência hospitalar para elaboração de modelo de gestão das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender o diagnóstico situacional do funcionamento e operacionalização das Unidades Hospitalares da SES/PB; Desenvolvimento de indicadores de qualidade, de monitoramento e de acompanhamento gerencial das unidades; Elaborar um material técnico que apresente um modelo de gestão, governança e inovação de gestão para as Unidades Hospitalares; Desenvolver capacitações e treinamentos nas Unidades Hospitalares para implementação e desenvolvimento do modelo de gestão proposto. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 002/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manairá
CEP: 58.040-440, João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br / licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/11465
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
DATA DE SESSÃO: 06/02/2026- ÀS 09:30h.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 AS 08:00hs
REGISTRO CGE Nº 26-00108-8
LICITAÇÃO BB Nº 1086717

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS (PÃES, BOLOS E BISCOITOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

O Hemocentro da Paraíba, através do seu Pregoeiro, Sr. Misael de Jesus Medeiros, Mat. 912.492-6, nomeado pela Portaria nº 334/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Telefone/ Fax: 83. 3133-3461 ou pelo e-mail: nclic.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

MISAEEL DE JESUS MEDEIROS
PREGOEIRO DA NCLIC DO HC/PB
MATRÍCULA Nº 912.492-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025
PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

País: Brasil
Mutatório: EstadodaParaíba
NomedoProjeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.
Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO DO PROJETO AMAR, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR
Referência: Processo nº SES-PRC-2025/38288
OESTADODAPARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa especializada em financiamento do sistema único de saúde – SUS para realização de estudo técnico de levantamento e análise dos custos de funcionamento e manutenção das unidades que sofrerão intervenção do Projeto Amar, com recursos do contrato de empréstimo nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender o que segue: Analisar o dimensionamento do atual quadro de profissionais e projetar quantidade necessária para suprir as ampliações promovidas pelo Projeto AMAR; Analisar a produção apresentada de cada unidade diante da capacidade instalada atual; Analisar a produção aprovada de cada unidade e sinalizar as inconformidades para mitigação de glosas como estratégia para otimizar captação de recursos; Projetar a média de produção hospitalar para a capacidade instalada das unidades após as intervenções do Projeto AMAR; Participar de reuniões com equipes técnicas da SES/PB e Projeto AMAR durante a etapa de coleta de dados para elaboração do estudo técnico; Elaborar esclarecimentos e orientar/sugerir alterações em documentos da SES/PB que sejam de seu campo de atuação, a fim de apoiá-la durante a elaboração do estudo técnico; Auxiliar na coleta de informações que sejam de seu campo de atuação para subsidiar respostas a possíveis questionamentos em processos de auditoria do Tribunal de Contas acerca do impacto financeiro das ações do Projeto AMAR para a SES/PB; Identificar problemas no processamento das produções hospitalares e recomendar as soluções correspondentes, como estratégia para mitigação de glosas e captação de recursos; Analisar as pendências de habilitações da capacidade instalada atual dos hospitais e pontuar se as intervenções do Projeto AMAR nas respectivas unidades irão saná-las; Identificar as possibilidades

de habilitação frente à nova capacidade instaladas unidades após as intervenções do Projeto AMAR; Elaborar relatórios técnicos situacionais acerca das demandas pontuadas acima, para que o(a) gestor(a) do Contrato possa acompanhar as atividades que estão sendo realizadas e, assim, dar prosseguimento aos respectivos pagamentos nos períodos pré-estabelecidos; Entregar estudo técnico acerca da previsão do impacto financeiro de custeio das unidades hospitalares que sofrerão intervenção do Projeto AMAR para o Governo Estadual mediante os novos dimensionamentos de profissionais, procedimentos e insumos; para que sejam entregues em pleno funcionamento, conforme preconizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, órgão financiador do Projeto, fazendo uma contraposição com os valores que poderão ser recebidos pelo Governo Federal em decorrência das habilitações cabíveis e demais estratégias de captação de recursos. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretária de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br / licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 003/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manairá
CEP: 58.040-440, João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br / licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição e contratação dos objetos em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/ 3495626-00100-3	444/2025	DAVI EDUARDO DA SILVA	EXATUS GENE LABORATORIO E SERVICOS DE COLETA DE EXAMES GENETICOS LTDA	37.208.935/0001-78	R\$1.400,00
SES-PRC-2025/ 4520826-00092-4	011/2026	MATEUS FRANCISCO RIBEIRO E OUTROS	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	R\$4.099.282,50

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026
ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS BOM JESUS PB.



GOVERNO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026
REGISTRO Nº 26-00110-2

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA E.C.I.T. FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, EM PAULISTA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 13 de fevereiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Agente de Contratação



GOVERNO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026
REGISTRO Nº 26-00105-4

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.C.I.T. MAJOR ANTÔNIO DE AQUINO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 10 de fevereiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Agente de Contratação



GOVERNO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026
REGISTRO Nº 26-00096-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO (15X20M) COM VESTIÁRIO NA E.E.F. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 11 de fevereiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Agente de Contratação



GOVERNO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026
REGISTRO Nº 26-00095-8

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA E.E.E.F. MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 12 de fevereiro de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Agente de Contratação



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2025
PROCESSO Nº 19.000.00066.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E IMPLEMENTAÇÃO BIM AUTORIZADOS PELA AUTODESK E ORÇAFASCO COM FORNECIMENTO DE HORAS TÉCNICAS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA GERÊNCIA DE OBRAS - GEOBS, destinado aos órgãos SEE, CCG, DETRAN, SEAP, SES E SUPLAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90244/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 26-00094-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária Eletiva da Associação das Federações de Esportes da Paraíba.

O Presidente da Associação das Federações de Esportes da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Associação das Federações de Esportes da Paraíba, convoca as entidades que lhe são filiadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, que será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, tendo como local o Clube Cabo Branco, com endereço na Rua Cel. Souza Lemos, 167, João Pessoa – PB, com a seguinte ordem do dia: 1ª Apresentação do Relatório Técnico e Administrativo referente ao exercício de 2021; 2ª Apresentação, Discussão e Votação do Parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2022; Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Membros Efêmeros e Suplentes do Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2029. Período de inscrição de chapas concorrentes ao pleito até 14 de fevereiro de 2026 na sede da AFEF, a chapa deverá ser inscrita com o nome de todos os seus membros, sendo necessário ser assinado por todos. Tudo deve ser entregue e homologada no endereço da AFEF. Cabedelo (PB), 23 de janeiro de 2026.

João Bosco de Menezes Crispim
Presidente da AFEF



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2025- PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

Pais: Brasil
Mutatório: Estado da Paraíba
Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.
Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICA DE CUIDADOS PALIATIVOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR
Referência: Processo nº SES-PRC-2025/42493

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em política de cuidados paliativos visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consórcio incluem: Os serviços devem compreender a Realização um diagnóstico situacional da Rede de Atenção à Saúde da SUS da Paraíba; o Desenvolvimento de um Plano Estadual de Humanização e Cuidados Paliativos da Paraíba; o Oferecimento de cursos e capacitações em Cuidados Paliativos voltados à Política Estadual e Nacional de Cuidados Paliativos. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até às 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 004/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manaíra
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025- PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

Pais: Brasil
Mutatório: Estado da Paraíba
Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.
Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR
Referência: Processo nº SES-PRC-2025/37895

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em assistência hospitalar para elaboração de modelo de gestão das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender o Diagnóstico situacional do funcionamento e operacionalização das Unidades Hospitalares da SES/PB; Desenvolvimento de indicadores de qualidade, de monitoramento e de acompanhamento gerencial das unidades; Elaborar um material técnico que apresente um modelo de gestão, governança e inovação de gestão para as Unidades Hospitalares; Desenvolver capacitações e treinamentos nas Unidades Hospitalares para implementação e desenvolvimento do modelo de gestão proposto. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até às 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 002/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manaíra
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025- PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

Pais: Brasil
Mutatório: Estado da Paraíba
Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.
Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO DO PROJETO AMAR, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR
Referência: Processo nº SES-PRC-2025/38288

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa especializada em financiamento do sistema único de saúde – SUS para realização de estudo técnico de levantamento e análise dos custos de funcionamento e manutenção das unidades que sofrerão intervenção do Projeto Amar, com recursos do contrato de empréstimo nº. 4740/OC-BR no âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender o que segue: Analisar o dimensionamento do atual quadro de profissionais e projetar a quantidade necessária para suprir as ampliações promovidas pelo Projeto AMAR; Analisar a produção apresentada de cada unidade diante da capacidade instalada atual; Analisar a produção aprovada de cada unidade e sinalizar as inconformidades para mitigação de glosas como estratégia para otimizar captação de recursos; Projetar a média de produção hospitalar para a capacidade instalada das unidades após as intervenções do Projeto AMAR; Participar de reuniões com equipes técnicas da SES/PB e Projeto AMAR durante a etapa de coleta de dados para elaboração do estudo técnico; Elaborar esclarecimentos e orientar/suprir alterações em documentos da SES/PB que sejam de seu campo de atuação, a fim de apoiá-la durante a elaboração do estudo técnico; Auxiliar na coleta de informações que sejam de seu campo de atuação para subsidiar respostas a possíveis questionamentos em processos de auditoria do Tribunal de Contas acerca do impacto financeiro das ações do Projeto AMAR para a SES/PB; Identificar problemas no processamento das produções hospitalares e recomendar as soluções correspondentes, como estratégia para mitigação de glosas e captação de recursos; Analisar as pendências de habilitações da capacidade instalada atual dos hospitais e pontuar se as intervenções do Projeto AMAR nas respectivas unidades irão saná-las; Identificar as possibilidades de habilitação frente à nova capacidade instalada das unidades após as intervenções do Projeto AMAR; Elaborar relatórios técnicos situacionais acerca das demandas pontuadas acima, para que o(a) gestor(a) do contrato possa acompanhar as atividades que estão sendo realizadas e, assim, dar prosseguimento aos respectivos pagamentos nos períodos pré-estabelecidos; Entregar estudo técnico acerca da previsão do impacto financeiro de custeio das unidades hospitalares que sofrerão intervenção do Projeto AMAR para o Governo Estadual mediante os novos dimensionamentos de profissionais, procedimentos e insumos; para que sejam entregues em pleno funcionamento, conforme preconizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, órgão financiador do Projeto, fazendo uma contraposição com os valores que poderão ser recebidos pelo Governo Federal em decorrência das habilitações cabíveis e demais estratégias de captação de recursos. Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@gmail.com.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15.

Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até às 16:30 (hora local) do dia 10 de fevereiro de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 003/2025-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manaíra
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Coordenadora de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 192.926-0



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025
PROCESSO Nº 19.000.000149.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA 6ª REGIÃO, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 05/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902592025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic11@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 26-00099-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação



GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO / ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA.
CNPJ n. 08.716.557/0001-35
NIRE (JUCEP) n. 25200440471

Pelo presente edital convocatório, a Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda. (doravante "Sociedade"), inscrita no CNPJ n. 08.716.557/0001-35 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200440471, com base no artigo 1.152, §3º, da Lei n. 10.406/02, convoca todos os sócios para se reunirem em reunião / assembleia que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro de ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Sociedade, localizada na Rua Capitão João Alves de Lira, n. 742, Prata, CEP 58400-560, Campina Grande - PB.

Fica facultado aos sócios participarem remotamente da reunião / assembleia por videoconferência, conforme artigo 1.080-A da Lei n. 10.406/02, pelo seguinte link de acesso: <https://meet.google.com/noh-ownm-st>. As eventuais alterações ou ajustes no link de acesso serão tempestivamente informados aos sócios.

Reunião / assembleia terá início às 10:00 (dez horas) da manhã, em primeira chamada, mediante a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou às 10:30 (dez horas e trinta minutos) da manhã, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

Matéria que constitui a ordem de dia consiste na análise de proposta para a possível distribuição, entre os sócios, de lucros computados pela Sociedade, conforme registros pertinentes, nos termos e condições a serem definidos na respectiva reunião / assembleia.

Para deliberarem sobre a matéria que constitui a ordem do dia, os sócios poderão comparecer e votar pessoalmente ou, de forma alternativa, por seu representante / procurador constituído, sempre observado o disposto pelo artigo 1.074, §1º e §2º, da Lei n. 10.406/02.

Campina Grande - PB, 16 de janeiro de 2026

Clínica Radiológica Dr. Wanderley Ltda.
CNPJ n. 08.716.557/0001-35

SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NO ESTADO DA PARAÍBA

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NO ESTADO DA PARAÍBA – SATENFPB, inscrito no CNPJ nº 44.645.213/0001-46, por meio de seu Presidente Fábio Petterson Vieira da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste, convocar toda a categoria profissional de **AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, que trabalhem ou tenham trabalhado em jornada noturna, vinculados ou que tenham sido vinculados ao ESTADO DA PARAÍBA, inclusive aqueles que tenham sido demitidos ou se desligado, no período compreendido entre junho de 2020 até a presente data, independentemente do tipo de vínculo (efetivos, temporários, comissionados, codificados ou de qualquer natureza), FILIADOS E NÃO-FILIADOS**, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 19h30min em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos filiados, e, não o havendo, em segunda convocação às 20h00min, com qualquer número de presentes, por meio da plataforma Google Meet, via link de acesso (<https://meet.google.com/twm-fizn-vmt>), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Explicação acerca da ação coletiva movida pelo SATENFPB contra o Estado da Paraíba, referente ao pagamento/implementação do adicional noturno, incluindo valores retroativos, em favor de todos auxiliares e técnicos em enfermagem que exerceram ou exerçam jornada noturna no período compreendido entre junho de 2020 até a presente data, bem como a discussão e autorização para o manejo dos cumprimentos individuais de sentença decorrente da ação coletiva.

Fixação dos honorários advocatícios convencionais e sucumbenciais dos advogados contratados, nos moldes do art. 22, § 7º da Lei nº 8.906/94.

Autorização para eventual celebração de acordo com o Estado da Paraíba, se necessário para a implementação/pagamento dos direitos reconhecidos.

Adverte-se que a ausência de comparecimento do beneficiário à referida assembleia importará na aceitação de todas as condições e decisões tomadas, nos termos da ata da reunião que será devidamente confeccionada. João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2026.

Fábio Petterson Vieira da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO / ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA CERV - CENTRO RADIOLOGICO RICARDO WANDERLEY LTDA

CNPJ n. 09.356.163/0001-86
NIRE (JUCEP) n. 25200440480

Por este edital convocatório, a Cerv - Centro Radiológico Ricardo Wanderley Ltda. (doravante "Sociedade"), inscrita no CNPJ n. 09.356.163/0001-86 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200440480, com base no artigo 1.152, §3º, da Lei n. 10.406/02, convoca todos os sócios para se reunirem em reunião / assembleia que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro de ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Sociedade, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 512, Prata, CEP 58108-000, Campina Grande - PB.

Fica facultado aos sócios participarem remotamente da reunião / assembleia por videoconferência, conforme artigo 1.080-A da Lei n. 10.406/02, pelo seguinte link de acesso: <https://meet.google.com/xzg-tgm-ovv>. As eventuais alterações ou ajustes no link de acesso serão tempestivamente informados aos sócios.

Reunião / assembleia terá início às 11:00 (onze horas) da manhã, em primeira chamada, mediante a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, ou às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

Matéria que constitui a ordem de dia consiste na análise de proposta para a possível distribuição, entre os sócios, de lucros computados pela Sociedade, conforme registros pertinentes, nos termos e condições a serem definidos na respectiva reunião / assembleia.

Para deliberarem sobre a matéria que constitui a ordem do dia, os sócios poderão comparecer e votar pessoalmente ou, de forma alternativa, por seu representante / procurador constituído, sempre observado o disposto pelo artigo 1.074, §1º e §2º, da Lei n. 10.406/02.

Campina Grande - PB, 16 de janeiro de 2026

Cerv - Centro Radiológico Ricardo Wanderley Ltda.
CNPJ n. 09.356.163/0001-86

FUNDAÇÃO SOCIAL LUIZ BARROZO DA SILVA - CNPJ: 19.438.748/0001-07 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação LUIZ BARROZO DA SILVA, CNPJ 19.438.748/0001-07, infra-assinado, em atendimento ao Procedimento Administrativo do MP da Paraíba, Promotoria de Justiça de Cajazeiras, no uso de suas atribuições e com base no que determina o Estatuto Social, **CONVOCA** todas os membros da Fundação para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28/01/2026, às 17h com a presença de 2/3 dos membros da fundação e as 19h com qualquer número de interessados, tendo como local a RUA 21 DE ABRIL, Nº 10, BAIRRO CAPOEIRAS, CEP 58.900-000, CAJAZEIRAS-PA, para tratar da seguinte Pauta: **REFORMA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**. Cajazeiras (PB), 22 de janeiro de 2026. **OTACILIO RIBEIRO DA SILVA** – Presidente.

INTECOM – SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 03857930/0001-54 - NIRE nº 35216736608

MEMORIAL DESCRITIVO Declarações – art. 1º, incisos Iº ao IVº do Decreto nº 1.102/1.903. O presente Memorial Descritivo pertence a filial da INTECOM – SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, **NIRE 25900446553, CNPJ 03.857.930/0012-07**, situada à – **RODOVIA BR 101, KM 101, S/N, Condomínio Clip, GALPAO G236A e G236B, CENTRO, CONDE - PB, CEP 58322-000**, que se destina a guarda de mercadorias secas, nacionais ou já nacionalizadas, devidamente desembacalhadas e/ou regularizadas. O armazém não receberá materiais e objetos explosivos; produtos agropecuários; sólidos, líquidos e gases inflamáveis; substâncias que libertam gases inflamáveis ao estabelecer contato com água, suscetíveis de sofrerem inflamação espontânea, radioativas, corrosivas, infecciosas e tóxicas; ou que necessitem de precauções e/ou autorizações especiais; ou que necessite de precaução e autorização especial, de acordo com o Decreto nº 1.102/1.903.

CAPITAL SOCIAL: O mesmo da matriz R\$ 25.909.381,00 (vinte e cinco milhões novecentos e nove mil e trezentos e oitenta e um reais). Totalmente subscrito e integralizado em bens, direitos e moeda corrente nacional. **CAPACIDADE E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES** A área de estocagem de produtos acabados é de 9.974 m² implantada em um terreno de 199.480 m², área coberta total de 130.000,00 m², assim descritos: (a) Piso: concreto polido, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; (b) Administração, Área total 199.480,00 m², Piso: laminado, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; (c) Vestiários e Banheiros, Área: 300 m², Piso Cerâmico, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; e (d) Refeitório, Área: 50 m², Piso: cerâmico, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável. A área de estocagem, acima referenciada é coberta e destinada a armazenagem, com porta paletes, a área de movimentação será nos corredores demarcados, para passagem de pessoas e equipamentos. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo laudo técnico aprovado pelo profissional competente em anexo ao processo de matrícula da unidade armazenadora. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazenamento, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços proposto no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. **NATUREZA DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS:** Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paleteização de mercadorias, equipamentos, produtos para saúde, vestuário, calçados, eletrônicos, alimentos, cosméticos, medicamentos. O armazém não receberá materiais e objetos explosivos; produtos agropecuários; sólidos, líquidos e gases inflamáveis; substâncias que libertam gases inflamáveis ao estabelecer contato com água, suscetíveis de sofrerem inflamação espontânea, radioativas, corrosivas, infecciosas e tóxicas. **EQUIPAMENTOS:** Os equipamentos do armazém serão: 01 Empilhadeira retrátil, capacidade de 2.000 Kg cada; 01 Transpaletadeira Elétrica, capacidade de 2.750 Kg. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPOE:** A empresa desempenhará as seguintes atividades: A empresa, através de sua filial acima descrita, desempenhará o recebimento e conferência de mercadorias e cargas de terceiros, assim como o armazenamento, em condições compatíveis com o tipo de produto, separação, conferência e expedição dos produtos, através de um sistema de gerenciamento de armazém (WMS). Conde-PB, 06 de abril de 2025 **p/p INTECOM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - Al**